

## Fato Relevante

O Banco Bradesco S.A. comunica ao Mercado, aos seus acionistas e clientes que o Conselho de Administração da Sociedade, em reunião realizada em 17.2.2009, deliberou submeter à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 10 de março de 2009, às 16h30, entre outras, a seguinte proposta:

**Grupar as ações ordinárias e preferenciais na proporção de 50 (cinquenta) para 1 (uma), com o simultâneo desdobramento de cada ação grupada na proporção de 1 (uma) para 50 (cinquenta), respeitadas as respectivas espécies.**

Considerando:

- que, dentro da base acionária, existe grande número de acionistas detentores de participações inferiores a 50 ações, cuja maioria encontra-se na condição de inativos, gerando significativo volume de serviços e custos operacionais para a Sociedade; e
- o que dispõem o Artigo 12 da Lei nº 6.404/76 e as Instruções CVM nºs 323 e 358, de 19.1.2000 e 3.1.2002, respectivamente, o Conselho de Administração

entendeu oportuno submeter à apreciação e aprovação dos acionistas proposta de **grupamento** de ações ordinárias e preferenciais na proporção de 50 (cinquenta) para 1 (uma), com a finalidade de ajustar a base acionária, com a conseqüente redução de controles/custos operacionais para a Sociedade e seus acionistas, trazendo maior eficiência ao sistema operacional de ações escriturais e de divulgação de informações aos acionistas.

Entretanto, se este passo fosse o final da operação, as ações ordinárias e preferenciais do Bradesco teriam o preço unitário de cotação elevado proporcionalmente ao grupamento, ou seja, em 50 vezes. Assim, visando a manter o valor de cotação da ação no mercado a um patamar atrativo para negociação, proporcionando melhor liquidez às ações no mercado doméstico e aos DRs - *Depositary Receipts* no mercado internacional, promover, na seqüência, o **desdobramento** de cada ação na proporção de 1 (uma) para 50 (cinquenta).

A operação pretendida - grupamento de ações na proporção de 50 (cinquenta) para 1 (uma), com o simultâneo desdobramento na proporção de 1 (uma) para 50 (cinquenta) - será igualmente refletida nos mercados dos Estados Unidos, com os ADRs, e da Espanha, com os GDRs.

Assim, propomos:

**Grupamento de ações ordinárias e preferenciais, seguido de desdobramento, conforme segue:**

### **Grupamento de Ações**

Grupar as 3.069.869.800 (três bilhões, sessenta e nove milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e oitocentas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, representativas do Capital Social.

**I) Objetivo**

Ajustar a base acionária, com a consequente redução de controles/custos operacionais para a Sociedade e seus acionistas, trazendo maior eficiência ao sistema operacional de ações escriturais e de divulgação de informações aos acionistas.

**II) Proporção do Grupamento**

De 50 (cinquenta) ações para 1 (uma) ação da respectiva espécie, transformando as 3.069.869.800 (três bilhões, sessenta e nove milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e oitocentas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, representativas do Capital Social, em 61.397.396 (sessenta e um milhões, trezentas e noventa e sete mil, trezentas e noventa e seis) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal.

**III) Prazo para Eventual Ajuste das Posições pelos Acionistas**

Após a homologação da operação pelo Banco Central do Brasil, a Sociedade publicará “Fato Relevante”, estabelecendo prazo não inferior a 60 dias, a contar da sua publicação, para que os acionistas detentores de ações ordinárias ou preferenciais em número que não seja múltiplo de 50 possam, a seu livre e exclusivo critério, arredondar suas posições tanto na Instituição Depositária Bradesco, bem como em cada Corretora que possuam ações em Custódia, conforme o caso.

Os acionistas que desejarem complementar o múltiplo de 50 ações, imediatamente superior, por espécie, poderão fazê-lo mediante negociação na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, por intermédio de Corretora de sua livre escolha.

No caso de eventual falta de liquidez no mercado para aquisição de ações para arredondamento de posição, e sendo do interesse dos acionistas, estes poderão negociar com os Controladores da Sociedade (neste caso, o acionista deverá dirigir-se a uma Agência Bradesco).

Para isso, a Sociedade e os Controladores, exclusivamente para essa operação, se propõem a:

**Sociedade**

a) isentar os acionistas que desejarem complementar o múltiplo de 50 ações, imediatamente superior, por espécie, da taxa de corretagem e dos emolumentos, exclusivamente para as compras efetivadas por intermédio da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e da Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresas da Organização Bradesco; e

b) abrir linha de crédito específica.

**Controladores:**

Alienar, no caso de eventual falta de liquidez no mercado para aquisição de ações, e sendo do interesse dos acionistas, a preços de mercado, a quantidade de ações necessária para arredondamento de suas posições acionárias para múltiplo de 50 ações, imediatamente superior, por espécie (neste caso, o acionista deverá dirigir-se a uma Agência Bradesco).

**Desdobramento de Ações**

Desdobrar as 61.397.396 (sessenta e um milhões, trezentas e noventa e sete mil, trezentas e noventa e seis) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, resultantes do grupamento mencionado no item anterior.

**I) Objetivo**

Manter o valor de cotação da ação no mercado a um patamar atrativo para negociação, proporcionando melhor liquidez às ações no mercado doméstico e aos DRs - *Depositary Receipts* no mercado internacional.

**II) Proporção do Desdobramento**

De 1 (uma) ação para 50 (cinquenta) ações, operação em que os acionistas terão suas posições acionárias acrescidas em 4.900%, recebendo 49 (quarenta e nove) ações para cada ação da mesma espécie possuída na data em que se efetivar a operação de grupamento, transformando as 61.397.396 (sessenta e um milhões, trezentas e noventa e sete mil, trezentas e noventa e seis) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, em 3.069.869.800 (três bilhões, sessenta e nove milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e oitocentas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal.

O desdobramento, na referida proporção, será implementado em no mínimo 60 dias após a publicação do “Fato Relevante” já mencionado, ou seja, no mesmo dia em que se efetivar o grupamento (simultaneamente).

**Procedimentos Adicionais - Frações de Ações**

Transcorrido o prazo estabelecido para o ajuste por parte dos acionistas, as eventuais frações de ações serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em Leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, devendo os respectivos valores ser colocados à disposição dos acionistas que fizerem jus.

Para os detentores dos direitos, a Sociedade efetuará:

- a) crédito para os que constam, em seus registros, como possuidores de conta corrente em Instituição Financeira;
- b) pagamento à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, que repassará os respectivos valores aos detentores dos direitos cadastrados em seus registros, por intermédio dos seus Agentes de Custódia.

Aqueles que não mantiverem conta corrente em Instituição Financeira, mas que estiverem com os dados cadastrais regulares nos registros do Bradesco, serão notificados e deverão se apresentar na Agência Bradesco de sua preferência, munidos de documento de identificação, para recebimento do valor a que têm direito.

Para os acionistas não identificados ou não localizados, os respectivos valores serão mantidos à disposição na Sociedade, e, quando solicitados, serão pagos atualizados pela taxa SELIC ou outro índice que venha a substituí-la.

**Titulares de *Depositary Receipts* (DRs), com Negociação nos Estados Unidos e Espanha**

Simultaneamente à operação no Mercado Brasileiro, obedecendo-se também o prazo estipulado para ajuste das posições, serão processados no Mercado Internacional, conforme segue:

- a) Mercados Americano (NYSE) - ADRs e Europeu (Latibex) - GDRs: serão grupados e desdobrados na mesma proporção;

- b) as frações resultantes, a exemplo das operações no Brasil, serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas nas respectivas Bolsas de Valores, sendo os valores creditados aos detentores das frações;
- c) após a efetivação da operação, os DRs - *Depositary Receipts* continuarão a ser negociados na proporção de 1 (uma) ação para 1 (um) DR, nos referidos Mercados.

Haja vista que o grupamento e o desdobramento de ações serão processados na mesma proporção, a presente operação, se aprovada pela Assembleia Geral e pelos Órgãos Reguladores competentes, não acarretará em alteração:

- a) da quantidade de ações que compõem o Capital Social e, conseqüentemente, do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social do Banco Bradesco S.A.; e
- b) do valor dos Dividendos Mensais de R\$0,013219250 por ação ordinária e R\$0,014541175 por ação preferencial.

**Documentos à Disposição dos Acionistas:** os Editais de Convocação, o Fato Relevante, as Propostas do Conselho de Administração e o Manual para Participação de Acionistas nas referidas Assembleias estarão à disposição dos acionistas no Departamento de Ações e Custódia do Bradesco, Instituição Financeira Depositária das Ações da Sociedade, Cidade de Deus, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, podendo inclusive ser visualizados no Site [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) - seção Governança Corporativa - Documentos Societários.

**Representação:** nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, os acionistas poderão ser representados por mandatários, observadas as restrições legais, devendo enviar a procuração original em até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia Geral, via Correio ou portador, para o Banco Bradesco S.A. - Secretaria Geral - Área Societária - Cidade de Deus - 4º andar do Prédio Novo - Vila Yara - Osasco, SP - CEP 06029-900. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada por meio do e-mail [governancacorp@bradesco.com.br](mailto:governancacorp@bradesco.com.br) e alternativamente pelo fax (11) 3684.4630 ou (11) 3683.2564.

**Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos através do e-mail [investidores@bradesco.com.br](mailto:investidores@bradesco.com.br), no Site de Relações com Investidores – [www.bradesco.com.br/ri](http://www.bradesco.com.br/ri), na Rede de Agências Bradesco ou pelo telefone 0800 704 0200 (ligação gratuita).**

Cidade de Deus, Osasco, SP, 17 de fevereiro de 2009

Banco Bradesco S.A.  
**Milton Almicar Silva Vargas**  
*Diretor Vice-Presidente Executivo e*  
*Diretor de Relações com Investidores*